

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 99-64*

Assunto *Crédito suplementar de \$ 2.500.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada, em 20/11/64 - J. C. - Presid. P. M. -*

Segunda Discussão *aprovada, em 20/11/64 - J. C. - Presid. P. M. -*

Redação Final *De acordo, Reg. V. M. Fernando V. Lopes - J. C. - Presid. P. M. -*

Observações:

*"Regime de Urgência"*  
*em 20/11/64 - J. C. - Presid. P. M. -*

Secretaria da Câmara Municipal, em

702/64





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 6 de novembro de 1964

N.º CM-397/64

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 6/11/1964

Exmo. Sr.

OLYMPIC FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Bragança Paulista

Presidente da Câmara Municipal

*leite do Muni,  
10/11 de 6/11/64  
mp. J.P.  
m. da Câmara.*

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. para a devida apreciação da Colenda Câmara, o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), - suplementar as verbas para pagamento de energia elétrica - para as bombas e para iluminação pública, bem como para fazer face a despesas imprevistas.

Devo informar que estas verbas se destinam ao pagamento de contas variáveis razão pela qual a previsão é sempre incerta havendo, pois, necessidade de serem suplementadas.

Servirá de recurso de cobertura à anulação das seguintes verbas: - 441-8.28.2-Material Permanente-Item II-Aquisição de material- de aparelhamento ao combate ao fogo-Cr\$ 1.500.000,00-item IV-aquisição de uma viatura Cr\$ ..... 600.000,00; 281-8.99.0-Pessoal Fixo-Vencimentos do serralheiro e auxiliar de mecânico-Cr\$ 184.480,00 e 321-8.82.0-Pessoal Fixo-Item I-Vencimentos do Diretor da Receita-Cr\$ 215.520,00.

Sem outro motivo, apresento a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. LOURENÇO GUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

N.º .....

PROJETO DE LEI Nº 99-64

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para as seguintes verbas:

250	Serviços Industriais		
251	8 63 4	- Despesas Diversas	
		Item I-Energia Elétrica	1.500.000,00 ✓
270	Iluminação Pública		
271	8 88 4	- Despesas Diversas	
		Sede	
		Para pagamento de fornecimento de energia elétrica	600.000,00 ✓
920	Eventuais		
921	8 99 4	Despesas Diversas	
		Item II- Despesas imprevistas	<u>400.000,00</u>
			2.500.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação das seguintes verbas :-

440	Segurança Pública		
441	8 28 2	Material Permanente	
		Item II-Aquisição do material de aparelhamento ao combate - ao fogo	1.500.000,00
		Item IV-Aquisição de uma viatura	600.000,00
280	Serviços Diversos		
281	8 99 0	Pessoal Fixo	
		Vencimentos do serralheiro e auxiliar de mecânico	184.480,00
320	Conservação de Rodovia		
321	8 82 0	Pessoal Fixo	
		Item I-Vencimentos do Diretor de Serviços Rodoviários de Recolha	215.520,00

*do Senhor Rodoviários de Recolha*  
*Morello*





# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

N.º .....

F l s. 2

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 6 de novembro de 1964

DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Jauer

Nada tem à opôr sobre a legalidade,  
mas sobre a parte financeira, deve pronunciar-se  
a Comissão de Finanças

Salvo dos Comissões - 9/11/64

Haji Ali Ghediol - Presidente

De acordo

Albino - 9.11.64

Voto.

Deixo para a Santa Comissão de Finanças  
para pronunciar-se sob as verbas do presente  
projeto e quanto ao merito do mesmo, estou de  
pleno acordo.

6 Comissões 9/11/64  
Juberfi

De acordo

Orlando Bruno - 12.11.64





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Os números  
contabilis não negam  
quando são feitos por contador  
habilitado como o "contador  
moreto".*

*R. 20/11/64*

*Zamir Zamir*

*20/11/64*

*F.C.F.O.*

João

Conforme verificação feita da suplementação  
de verbas, com os credores empenhados de acordo  
com o presente de setembro, não há nenhuma  
dúvida quanto à aprovação dos créditos

Sala das Comissões 20/11/64

Hafiz Ali Chedid, Presidente

N.B.: onde encontra petição à termo pelo Contador  
da Prefeitura Sr. Vicente Moretto, havia engano de  
título relativamente à discriminação do histórico  
constante do Original, à pedido do Presidente  
da Comissão de Finanças / Hafiz Ali Chedid





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Voto*

*de acordo*

*Sala das Comissões em 20-11-1964*

*Inocencio de Oliveira - membro C.F.O.*